

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

O **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6ª REGIÃO – CRESS/MG**, CNPJ 17.383. 712/0001-30, autarquia federal, instituída pela Lei nº 8.662/93, com sede na Rua dos Guajajaras, 410 - 11º andar – Centro - CEP.: 30180-912 - Belo Horizonte-MG, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Cláudio Henrique Miranda Horst**, brasileiro, solteiro, assistente social inscrito no CRESS-MG nº 25.876, portador do RG nº MG-16.629.171, expedido pela PC-MG e inscrito no CPF nº 097.091.606-05, nomeado pela Resolução CFESS nº 1.032/2023 de 02 de Maio 2023, publicada no *DOU* de 08 de Maio de 2023, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para fins de **CONTRATAÇÃO DE GESTOR/A DE RECURSOS HUMANOS**, cargo em comissão, para função de chefia, direção ou assessoramento, sendo de livre provimento e exoneração, conforme previsto no **art. 37, II, CF**, nos termos da **Resolução CRESS/MG nº 6355/2020 do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração e suas alterações**; e da **Resolução CRESS/MG nº 6357/2020 da Organização e Funcionamento do Conselho e suas alterações**, conforme os termos deste Edital.

### **1. DA JUSTIFICATIVA.**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado, realizado e coordenado pelo próprio CRESS/MG, não cria direito líquido e certo quanto à contratação e se destina a selecionar profissional apto para o cargo de GESTOR/a DE RECURSOS HUMANOS, cargo comissionado, cuja nomeação e exoneração está dentro do poder discricionário do CRESS/MG, nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição da República de 1988.

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**2.1.** Este Processo Seletivo Simplificado não é concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nem a ele se equipara para quaisquer fins, efeitos ou direitos, sendo regido pelas regras insculpidas neste Edital e pela Consolidação das Leis do Trabalho.

**2.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Gestor/a de Recursos Humanos, para cumprir jornada de trabalho presencial, de segunda à sexta-feira, com carga horária mínima de 30hs, em **regime de dedicação exclusiva**, sendo que as atribuições que lhe caberão e a remuneração que lhe será devida estão previstas no **Anexo I** deste Edital, conforme anexos do **Plano de Cargos Carreiras e Remuneração**.

**2.3.** A(O) candidata(o) deverá, no momento da inscrição, possuir o grau de escolaridade e cumprir os requisitos básicos exigidos para o cargo, bem como estar munido da documentação exigida, nos termos deste Edital, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**2.4.** O processo seletivo será realizado através da análise do currículo dos/as candidatos/as, em caráter eliminatório e classificatório.

**2.5.** As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão divulgadas na página do **CRESS/MG - PORTAL TRANSPARÊNCIA - PROCESSO SELETIVO**

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro, Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

2024 <https://cress-mg.implanta.net.br/portalTransparencia/#publico/Listas?id=3a4f3a6a-1a72-4852-8698-b155c5745195>, sendo de responsabilidade do/a candidato/a acompanhar o andamento e eventuais alterações/retificações do presente Processo Seletivo.

- 2.6. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser solicitado mediante envio, por escrito, através do endereço eletrônico [processoseletivo@cress-mg.org.br](mailto:processoseletivo@cress-mg.org.br)
- 2.7. Fica assegurado ao CRESS-MG o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- 2.8. O contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o que firmará com o CRESS-MG contrato de trabalho, e será submetido ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do **§ 13 do art. 40 da Constituição Federal**, uma vez que a vaga destina-se ao provimento de cargo em comissão, sendo, portanto, de livre nomeação e exoneração.
- 2.9. O contratado exercerá suas atividades, presencialmente, na Sede do CRESS-MG, localizada na Rua dos Guajajaras, nº 410, 11º andar, Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-912.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no período de **29/06/2024 a 07/07/2024**, mediante entrega da documentação pertinente por E-MAIL a ser endereçado ao setor de Recursos Humanos do CRESS-MG com o título “Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do CRESS-MG”, mediante preenchimento do requerimento de inscrição nos moldes do Anexo II, ou envio para o endereço eletrônico [processoseletivo@cress-mg.org.br](mailto:processoseletivo@cress-mg.org.br), com a documentação escaneada e legível, passível de solicitação de comprovação/apresentação das vias originais em caso de dúvida da veracidade.
- 3.3. Os envelopes poderão ser entregues na sede do CRESS-MG, enviados pelos Correios, mediante carta com aviso de recebimento (AR), a este endereço, sendo que, neste caso, **deverão ser efetivamente recebidos pelo CRESS-MG até às 17h00 do último dia de inscrição.**
- 3.4. O CRESS-MG não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravios relacionados ao envio de envelopes de inscrição. Para ser habilitado neste processo seletivo, o candidato deverá atender às seguintes condições:
  - 3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
  - 3.4.2. Possuir Diploma de Graduação em Administração ou Psicologia ou Contabilidade ou Serviço Social. Ou Técnico/Tecnólogo em Recursos Humanos, e áreas afins devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, validado de acordo com a legislação vigente;
  - 3.4.3. Possuir no mínimo 02 anos de experiência no Setor de Recursos Humanos, em Gestão de Pessoas, Processos e/ou Trabalho.
  - 3.4.4. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos completos;

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
[cress@cress-mg.org.br](mailto:cress@cress-mg.org.br)  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
[seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br](mailto:seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br)  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
[seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br](mailto:seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br)  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
[seccionaluberlandia@cress-mg.org.br](mailto:seccionaluberlandia@cress-mg.org.br)  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

- 3.4.5. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
- 3.4.6. Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino;
- 3.4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público;
- 3.4.8. Não atuar como servidor ou empregado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas subsidiárias e controladas, exceto se exercer cargo ou emprego público acumulável, nos termos da lei;
- 3.4.9. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 3.5. Para efetivar sua inscrição, o/a candidato/a deverá entregar a seguinte documentação:
- 3.5.1. Requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
- 3.5.2. Cópia de documento de identidade, válido em território nacional;
- 3.5.3. Cópia de Diploma de Graduação;
- 3.5.4. Currículo lattes ou curriculum vitae, juntamente com a documentação.
- 3.6. Terá sua inscrição indeferida o/a candidato/a que não apresentar todos os documentos exigidos ou não preencher os requisitos previstos neste Edital.
- 3.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo que a declaração falsa ou inexata de informações determinará o cancelamento da inscrição e poderá repercutir na responsabilização administrativa, civil e/ou penal.
- 3.8. Os/as candidatos/as estão isentos de recolhimento da taxa de inscrição.
- 3.9. Embora os documentos necessários para a inscrição incluam o envio de currículo lattes ou curriculum vitae, na forma do **item 3.6 “d”**, somente será realizada a análise curricular dos/as candidatos/as que cumprirem todos os demais requisitos exigidos para a sua inscrição.
- 3.10. É vedada a participação no Processo Seletivo Simplificado de agentes públicos ocupantes, no CRESS-MG, de Cargos Comissionados (de Livre Provimento e Demissão), inclusive respectivos parentes até terceiro grau, bem como de agentes públicos e privados com atuação em qualquer etapa da organização do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.11. Todos/as os/as candidatos/as convocados/as para a etapa de análise documental deverão enviar junto com a documentação exigida, a Declaração de Não Ocupante de Cargo Comissionado e de não parentesco com funcionários ou Diretores/Conselheiros do CRESS-MG assinada, conforme modelo constante no anexo IV.

#### 4. DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA/PERÍODO DO EVENTO
Período de inscrições	28/06 a 07/07/2024
Avaliação da documentação e currículos dos/as candidatos/as	08 a 11/07/2024

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

Resultado Preliminar	<b>12/07/2024</b>
Entrevistas	<b>15 a 19/07/2024</b>
Divulgação do resultado final	<b>24/07/2024</b>
Prazo para apresentação da documentação pertinente e para o ingresso em exercício.	<b>03 dias úteis</b>

## 5. DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

- 5.1. Os currículos dos/as candidatos/as serão avaliados pela Comissão Interna do CRESS-MG, que tratará de forma independente e imparcial.
- 5.2. Os/as candidatos/as poderão apresentar para fins da comprovação de qualificação acadêmica, cópias de Diplomas ou Certificados dos cursos realizados, sendo que somente serão considerados para fins de pontuação aqueles realizados juntamente a instituições reconhecidas e credenciadas junto ao MEC.
- 5.3. Os/as candidatos/as poderão apresentar documentos de participação em Congressos/Cursos de Aperfeiçoamento, serão aceitos os certificados emitidos pelos organizadores dos eventos.
- 5.4. A critério do CRESS-MG, poderá ser exigida, em adição à documentação apresentada pelo/a candidato/a, a apresentação de outros documentos comprobatórios de sua experiência profissional e/ou de sua qualificação acadêmica, inclusive documentos originais, sendo que não será permitida, nesta ocasião, a comprovação de outras experiências profissionais ou qualificações acadêmicas afora as que já tiverem sido relatadas pelo candidato por ocasião da inscrição.
- 5.5. A listagem dos/as candidatos/as classificados/as será **divulgada no dia 12/07/2024** no site do CRESS-MG.
- 5.6. Os/as candidatos/as aprovados/as, passarão por **entrevista entre os dias 15 a 19/07/2024**, em horário comercial que será comunicado por **e-mail no dia 12/07/2024**. As entrevistas ocorrerão de **forma PRESENCIAL ou REMOTO via Zoom**.

## 6. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. O **resultado final** do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do CRESS-MG e será publicado no site do CRESS-MG no dia **24/07/2024**.
- 6.2. Fica sob a responsabilidade dos/as candidatos/as o acompanhamento dos resultados.
- 6.3. O/a candidato/a que se classificar em primeiro lugar poderá ser convocado/a a critério do CRESS-MG, por correio eletrônico, correspondência ou outro meio que assegure a sua ciência, sendo que, caso recuse a convocação, não se apresente dentro do prazo estabelecido ou não cumpra os requisitos exigidos neste Edital, será convocado/a o/a próximo/a classificado/a, e assim sucessivamente.
- 6.4. O/a candidato/a aprovado/a poderá ser convocado/a a critério do CRESS-MG para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, assumir suas atividades e apresentar, presencialmente na sede do CRESS-MG, os seguintes documentos:
  - 6.4.1. Documento de Identidade, válido em território nacional;

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

- 6.4.2. Diploma de Graduação e/ou Especialização conforme **itens 3.4.2, 3.4.3** em áreas afins;
- 6.4.3. Certidão de casamento devidamente atualizada ou de união estável, se for o caso;
- 6.4.4. Comprovante de residência;
- 6.4.5. Certidão fornecida pelo Tribunal eleitoral/Cartório eleitoral comprovando estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
- 6.4.6. Em caso de candidato do sexo masculino, certificado de quitação de suas obrigações para com o serviço militar;
- 6.4.7. Dados bancários;
- 6.4.8. Comprovante de inscrição no CPF/MF;
- 6.4.9. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 6.4.10. Declaração quanto a não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas acumuláveis nos termos da legislação e de não parentesco conforme anexos deste edital.
- 6.4.11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- 6.5. Constatada a não apresentação de um ou de alguns dos documentos listados dentro do prazo estabelecido, o CRESS-MG reserva-se no direito de excluir o/a candidato/a, convocando a/o próximo/a classificado/a, e assim sucessivamente.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O/a candidato/a aprovado/a e convocado/a será encaminhado para exame médico admissional, o qual deverá emitir parecer de APTO ou NÃO APTO para o exercício do emprego público, sendo este de caráter eliminatório.
- 7.2. A critério do médico avaliador responsável pela emissão do parecer referido no item 7.1., poderão ser requisitados exames complementares.
- 7.3. Será firmado com o/a candidato/a aprovado/a neste Processo Seletivo Simplificado, convocado para a admissão e que apresentar corretamente toda a documentação necessária, contrato de trabalho, o qual será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo-lhes aplicáveis o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.4. O contrato de trabalho será pactuado por prazo indeterminado.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 8.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato/a o direito de ocupar a vaga disponível, sendo a convocação para admissão de competência do Conselho, de acordo com o interesse e necessidade da instituição.
- 8.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3. Ocorrendo a rescisão contratual, por qualquer que seja o motivo, de qualquer contrato de trabalho firmado ao amparo deste Processo Seletivo Simplificado, caberá exclusivamente ao CRESS-MG o direito de convocar os/as demais

### **SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

### **SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

### **SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

### **SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

candidatos/as classificados/as, na ordem classificatória, respeitadas as demais normas do Processo Seletivo Simplificado.

**8.4.** Todos os horários citados neste Edital serão regidos pelo Horário Oficial de Brasília-DF.

**8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CRESS-MG.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2024.

**Cláudio Henrique Miranda Horst**

CRESS-MG nº 25.876

Presidente do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

## Anexo I Atribuições, Remuneração e Benefícios.

### DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerir a elaboração dos processos de recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios e treinamentos. Responder pelo fechamento do ponto e folha de pagamento, incluindo benefícios e recolhimento de encargos. Atuar no controle dos exames periódicos, remuneração e contratação de estagiários e aprendizes. Organizar os processos de Avaliação de Desempenho e demissionais. Cuidar das pessoas é o **papel primário**, alicerce para o **desenvolvimento** dos colaboradores e da própria organização, por meio do **alinhamento** de propósito e das práticas de gestão de pessoas e do trabalho no âmbito do CRESS MG.

### DESCRIÇÃO PCCR/2024

- a) Organizar e gerir o Setor de Recursos Humanos do CRESS 6ª região (MG) através da normatização de procedimentos técnicos aplicados aos empregados, processos e trabalhos realizados no CRESS/MG;
- b) Supervisionar atividades administrativas com foco na legislação vigente, prazos e critérios estabelecidos na CLT e demais normativas trabalhistas, fiscais e previdenciárias; bem como as do Conjunto CFESS/CRESS;
- c) Cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes no **Decreto Lei nº 5452/1943 - CLT** e demais legislações referente aos trabalhadores do CRESS-MG;
- d) Gerir a execução de todas as atividades com prévio planejamento no qual conste: metas, etapas, ações, prazos, resultados;
- e) Participar das discussões para elaboração do termo de referência do concurso público para preenchimento das vagas disponibilizadas pelo CRESS-MG;
- f) Gerir a homologação do concurso e proceder com as convocações contemplando a classificação, de forma a preencher as vagas disponíveis conforme solicitação da Diretoria e Conselho Pleno;
- g) Cumprir e fazer cumprir a **Lei nº 12.527/2011** de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação que regulamenta o direito constitucional dos cidadãos às informações públicas) no CRESS-MG;
- h) Cumprir e fazer cumprir a **Lei nº 13.709 de 2018** de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados que regulamenta o direito constitucional) no CRESS-MG;
- i) Gerir e manter atualizado o quadro de empregados do CRESS-MG, conforme orientação normativa do Ministério do Trabalho;
- j) Organizar e manter atualizado o arquivo físico e eletrônico referente a todos os empregados, de forma a atender a legislação e facilitar futuras consultas;
- k) Gerir os processos de departamento de pessoal, a equipe responsável por todos processos administrativos, como conferência do ponto, controle e gerenciamento de

7 de 12

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

benefícios, cálculo da folha e obrigações legais: E Social, CAT, CTPS, PPP, PCMSO, LTCAT, PGR, DCTFWeb, entre outros.

- l)** Gerir o fechamento das informações do ponto (eletrônico e manual), considerando dias trabalhados, ausências e benefícios (alimentação, creche, transporte e gratificações), Plano de Saúde, mantendo contato com os empregados para esclarecimento de dúvidas e pendências, procedendo às inclusões no sistema de folha de pagamento;
- m)** Gerir o fechamento da folha de pagamento, conferindo todas as informações e emitindo as guias de recolhimento de encargos considerando a legislação vigente, bem como o repasse da contribuição assistencial dos sindicalizados e encaminhamento ao Setor Contábil para conferência e financeiro para pagamento;
- n)** Gerir e viabilizar os exames periódicos junto à empresa contratada, conforme descrito no PCMSO e PGR;
- o)** Gerir a marcação de férias para os empregados, acompanhando e lançando no sistema, conforme demandas recebidas;
- p)** Gerir alteração de jornada de trabalho de redução ou extensão conforme demanda recebida;
- q)** Gerir atividades de avaliação de desempenho, desde abertura do calendário, orientação de aplicações, conferência de titulação, tabulação de resultados e emissão de relatórios, considerando a emissão da Resolução e sua aplicabilidade. Atuando como RH estratégico, responsável por monitorar e avaliar o desempenho dos colaboradores, identificar oportunidades de melhoria e desenvolvimento;
- r)** Gerir os processos de gestão de pessoas dos profissionais e de seus relacionamentos e carreiras, promovendo a união de ações, conceitos e técnicas que visam alinhamento de propósitos, atração, retenção, programas de capacitação e desenvolvimento propostos pelo CRESS 6ª Região com o objetivo de desenvolver seu capital humano: as pessoas e, assim, garantir o alcance dos objetos pessoais e profissionais. Controlar processos como de treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, pesquisa de clima organizacional, etc.
- s)** Gerir os processos de saúde e segurança do trabalho (SST), terceirizados em suas funções principais, implementando as orientações desta empresa em articulação com demais coordenadores e assessores.
- t)** Identificar as necessidades da instituição em termos de talentos, competências e habilidades, desenvolver estratégias para atrair, selecionar, desenvolver e reter os melhores profissionais para a organização.
- u)** Integrar as práticas de gestão de pessoas com as estratégias da organização de uma forma mais ampla, atuando como um RH estratégico, estabelecendo um diálogo constante com os demais setores da instituição..
- v)** Participar das reuniões de Comissão Administrativa, Diretoria e Conselho Pleno, a fim de tomar conhecimento de suas demandas e fornecer informações a respeito dos empregados;

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128



- w) Elaborar memorandos, relatórios, e-mails e demais documentos relativos aos trabalhadores;
- x) Desenvolver equipes multidisciplinares na adoção de uma cultura de colaboração, transparência e feedback constante, permitindo que as equipes possam lidar com as mudanças de forma mais rápida e eficiente, atendendo as necessidades da instituição.
- y) Gerir as demandas administrativas da sua área, tais como: atestados, férias, banco de horas, atrasos, saídas antecipadas e outros, visando os cumprimentos burocráticos internos.
- z) Responder pela coordenação, admissão, pagamento da bolsa e auxílio transporte para os estagiários contratados;
- aa) Manter contato com a instituição conveniada para contratação dos Aprendizes para o CRESS/MG, participando do processo seletivo, acompanhando e orientando administrativamente e mantendo a interlocução com os responsáveis pela indicação;
- bb) Atuar em conformidade com diretrizes, normativas, resoluções, portarias e pareceres do conjunto CFESS/CRESS-MG;
- cc) Capacitar trabalhadores do CRESS-MG para o desenvolvimento de atividades em consonância com as normativas, recomendações dos órgãos oficiais;

## **REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**Salário Base: R\$ 6.166,31**

### **Benefícios:**

**Auxílio Alimentação: R\$ 880,00**

**Auxílio Transporte:** conforme Acordo Coletivo de Trabalho

**Plano de Saúde:** conforme Acordo Coletivo de Trabalho

**Auxílio Creche:** conforme Acordo Coletivo de Trabalho

#### **SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

#### **SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

#### **SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

#### **SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

**Anexo II**  
**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do CRESS-MG**

**Requerimento de inscrição**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gênero: M ( ) F ( ) Outros ( ) Raça/cor: \_\_\_\_\_

Tipo de Deficiência: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

RG: Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

**Anexo III**  
**Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do CRESS-MG**

**DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer o **Edital de Processo Seletivo Simplificado CRESS-MG nº 01/2024** e preencher todos os requisitos nele exigidos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024  
(Nome completo)

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128

**Anexo IV**

**Editais de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 do CRESS-MG**

**Declaração de não ocupante de emprego de livre provimento e demissão  
e de não possuir parentesco no CRESS-MG.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que não sou ocupante de Emprego de Livre Provimento e de Demissão de qualquer órgão ou entidade pública e nem possuo parentesco, até terceiro grau, com agentes públicos ocupantes dos referidos Emprego de Livre Provimento e de Demissão do CRESS-MG, nem com os empregados do CRESS-MG responsáveis pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Nome completo)

**SEDE:**

(31) 3226-2083  
cress@cress-mg.org.br  
Rua Guajajaras, 410 - 11º andar.  
Centro. Belo Horizonte - MG.  
CEP 30180-912

**SECCIONAL JUIZ DE FORA:**

(32) 3217-9186  
seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2.595 - sala  
1.103. Centro. Juiz de Fora - MG.  
CEP 36010-907

**SECCIONAL MONTES CLAROS:**

(38) 3221-9358  
seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 376 - sala 301.  
Centro. Montes Claros - MG.  
CEP 39400-104

**SECCIONAL UBERLÂNDIA:**

(34) 3236-3024  
seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Av. Afonso Pena, 547 - sala 101.  
Centro. Uberlândia - MG.  
CEP 38400-128